

Autorização de Exercício temporário para pessoa jurídica

O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80.

Documentos necessários:

1. Formulário 030-CRQ-XI – Exerc. Simultâneo PJ preenchido e assinado digitalmente;
2. Formulário 009-CRQ-XI – Solicitação CAFT;
3. Cartão CNPJ;
4. Contrato Social ou requerimento de empresário;
5. Cópia do comprovante de vínculo empregatício do químico responsável (Carteira de trabalho, contrato, portaria, etc.).
6. Certificado de registro e CAFT do CRQ de origem.

Passo a passo:

1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «**solicitação**», direcionamento «**Profissionais**», manifestação «**registro de empresas**».
2. Anexe a documentação necessária e envie.
3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços. Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação, documentos adicionais podem ser solicitados.
4. O Certificado de registro de empresa e de Anotação de Função Técnica – CAFT, estarão disponíveis para Download no portal.



Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Taxas:

Inscrição de pessoa Jurídica – R\$ 289,17

Certificado de anotação de função técnica – CAFT – R\$ 269,35

Verifique o valor da anuidade no endereço: <https://crq11.org.br/anuidades-e-taxas/>

Obs.: os formulários devem ser enviados separados de seus anexos, porém no mesmo protocolo.